



LEI ORDINÁRIA Nº 704/2019

EMENTA: Dispõe sobre alterações no plano plurianual de 2018-2021.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 624, de 21 de novembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	010	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Programa:	0013	Defesa Civil
Projeto	2.214	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Redução de Riscos
Valor:	R\$	5.500,00
Classificação Funcional		010001.0618200132.214

Órgão	131	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Unidade	001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Programa:	0002	Apoio às Atividades do Executivo Municipal
Projeto	2.213	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Valor:	R\$	265.500,00
Classificação Funcional		131001.0412200022.213



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	131	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Unidade	001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Programa:	0024	Gestão de Políticas Ambientais
Projeto	2.135	Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação e Preservação Ambiental
Valor:	R\$	600,00
Classificação Funcional		131001.1854200242.135
Projeto	2.137	Implantação e Manutenção das Atividades de Licenciamento Ambiental
Valor:	R\$	2.400,00
Classificação Funcional		131001.1854100242.137
Projeto	2.138	Recuperação e Reflorestamento de Nascentes e Áreas Degradadas
Valor:	R\$	400,00
Classificação Funcional		131001.1854100242.138
Projeto	2.139	Implantação e Manutenção de Arborização e Paisagismo da Cidade
Valor:	R\$	4.200,00
Classificação Funcional		131001.1854100242.139
Projeto	3.067	Limpeza e Revitalização de Rios, Córregos e Nascentes do Município
Valor:	R\$	400,00
Classificação Funcional		131001.1854100243.067

Órgão	131	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Unidade	001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Programa:	0026	Gestão de Serviços Urbanos
Projeto	2.132	Manutenção, Gerenciamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
Valor:	R\$	223.000,00
Classificação Funcional		131001.1545200262.132
Projeto	2.140	Implantação e Manutenção do Programa de Reciclagem do Lixo
Valor:	R\$	7.300,00



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Classificação Funcional	131001.1854200262.140
--------------------------------	------------------------------

Órgão	131	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Unidade	001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAB
Programa:	0029	Gestão de Abastecimento de Água e Saneamento
Projeto	2.178	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento
Valor:	R\$	200,00
Classificação Funcional	131001.1751200292.178	

Órgão	132	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Unidade	001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Programa:	0002	Apoio as Atividades do Executivo Municipal
Projeto	2.212	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSU
Valor:	R\$	1.943.100,00
Classificação Funcional	132001.0412200022.212	

Órgão	132	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Unidade	001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Programa:	0025	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2.136	Manutenção e Reestruturação da Frota
Valor:	R\$	174.100,00
Classificação Funcional	132001.1545200252.136	

Órgão	132	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Unidade	001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU
Programa:	0026	Gestão dos Serviços Urbanos
Projeto	2.029	Manutenção, Reforma e Ampliação do



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Cemitério
Valor:	R\$	2.100,00
Classificação Funcional		132001.1545200262.029
Projeto	2.131	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Valor:	R\$	248.100,00
Classificação Funcional		132001.1545200262.131

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 01 de novembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL